

L E I N. 9.393, DE 6 DE JULHO DE 2016.

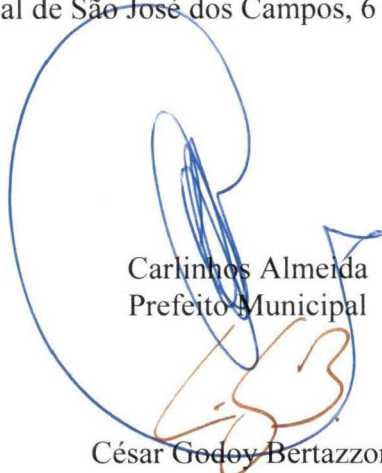
Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Semana de Estudos e Conscientização sobre a Síndrome Pós-Pólio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário de Festas e Comemorações do Município, anualmente, na semana do dia 24 de outubro, a Semana de Estudos e Conscientização sobre a Síndrome Pós-Poliomielite.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de julho de 2016.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Maria Emilia Cardoso
Secretária de Turismo



André dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 258/15, de autoria do Vereador Willis Goulart)



